



Resolução nº 031/CONFEMA/2013, de 30 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, **A PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO GRUPO DE PARQUES TIQUATIRA (Processo nº. 2011-0.363.214-7)** proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 82ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2013. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 153/CADES/2013).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.6.654.4.4.90.39.00.08 – Realização de Ações Ambientais FEMA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO DA ROCHA

Assessor Especial do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA